

RESOLUÇÃO Nº 09, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito por excesso de arrecadação do CIM-AMFRI para o exercício de 2019.

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI – CIM - AMFRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, pelo Regimento Interno e de conformidade com o disposto no artigo 2.º da Resolução nº 006/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações, no total de R\$34.309,70 (Trinta e Quatro mil Trezentos e Nove Reais e Setenta Centavos).

ÓRGÃO:	01 – CIM –AMFRI	
UNIDADE:	01 – CIM – AMFRI	
PROJETO/ATIVIDADE:	2.001 – Manutenção das Atividades do CIM-AMFRI.	
Fonte de Recurso:	0000- Recursos Ordinários	
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	R\$ 17.352,50
	3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	R\$ 13.699,28
	4.4.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	R\$ 3.257,92

Artigo 2.º - Para a suplementação prevista no artigo 1.º desta Resolução, utilizar-se-á o resultado do excesso de arrecadação, conforme contrato firmado com o município de Itapema.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia dezoito de dezembro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itajaí, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO LUIZ DEMANTOVA

Diretor Executivo

JEAN CARLOS COELHO

Contador CRC/SC

028.914/O-6.